



**EDITAL Nº 02/2023 – 3ª RETIFICAÇÃO, 02 de fevereiro de 2024**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE), no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 16.11 do Edital nº 02/2023, em observância ao disposto no **§3º do art. 2º da Resolução CNJ nº 203/2015** e no **art. 3º da Resolução CNJ nº 516/2023**, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1. No ITEM 9 – DAS PROVAS, fica incluído:**

9.7.14.1 De acordo com o disposto no §3º do art. 2º da Resolução CNJ nº 203/2015, é vedado o estabelecimento de qualquer espécie de cláusula de barreira para os candidatos negros, bastando o alcance de nota 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência. Dessa forma, será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva, o candidato negro que:

a) para o cargo de Analista Judiciário (todas as áreas/especialidades):

- acertar, no mínimo, 12 questões de Conhecimentos Específicos; e
- acertar, no mínimo, 28 questões do total da Prova Escrita Objetiva.

b) para o cargo de Técnico Judiciário (ambas as áreas/especialidades):

- acertar, no mínimo, 16 questões de Conhecimentos Específicos; e
- acertar, no mínimo, 28 questões do total da Prova Escrita Objetiva.

**PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.**

Aracaju, 02 de fevereiro de 2024.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe